



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JULIO BORGES**  
Rua Elvino Franca / CNPJ: 11.245.343/ 0001-32  
CEP: 64963-000 - Júlio Borges-Piauí



---

**RELATÓRIO SOBRE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-  
CMS DE JULIO BORGES.**

**1- APRESENTAÇÃO**

O presente relatório tem como objetivo apresentar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Destacando suas atividades, à sua organização, ações desenvolvidas e sua importância para o fortalecimento da saúde pública no município. O Conselho Municipal em sua instância colegiada, deliberativa e fiscalizadora das políticas em saúde, vinculado à secretaria de municipal, garantindo a participação da sociedade civil e do poder público no controle social das ações de saúde.

**2 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

O CMS de Julio Borges é composto por representantes do governo municipal e da sociedade civil, de forma paritária, conforme prevê a legislação do Sistema Unico de saúde ( SUS).

Representantes Governamentais;

Secretarias Municipal de Saúde ;

Secretarias Municipal de Assistencia Social;

Secretaria Municipal de Educação;

E entre outras secretarias municipais;

Representantes da Sociedade Civil:

Usuários do SUS;

### 3 – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Saúde realiza reuniões ordinárias mensalmente, e reuniões extraordinárias quando necessário, com o objetivo de discutir, deliberar e acompanhar as ações de políticas de saúde no município. Durante as reuniões são tratados assuntos como, aprovação de planos, programas, e projetos. Acompanhamento dos serviços de saúde, fiscalização da aplicação de recursos do Fundo Municipal de saúde, análise e aprovação da prestação de contas, organização de conferências municipais, discussões apresentadas pela população.

As decisões do CMS, são registradas em ATA e resoluções garantindo transparência e legalidade nas ações desenvolvidas.

O Conselho Municipal de Julio Borges é composto por 12 membros titulares e 12 suplentes, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual teor, regido pela lei n 002/97 de 13 fevereiro de 1997.

Reuniões são mensalmente ou quando necessárias extraordinariamente.

#### Considerações finais

As ações reforçam o compromisso do Conselho municipal e a sua função é essencial na organização e fiscalização, acompanhamento das políticas de saúde, promovendo a participação social e transparência, e melhoria contínua nos serviços de saúde e os princípios do SUS.